

**Decreto nº 3.966, de 1º de novembro de 2012.**

**Declara a aposentadoria compulsória do servidor João Mansueto Delprá, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Servidores da Municipalidade.**

**José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 099/2012, do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga - IPREMT e Processo Protocolado nº 8596/2012 da Municipalidade,**

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, **compulsória** a partir desta data, do funcionário público municipal **João Mansueto Delprá**, exercendo as funções do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos proporcionais, considerando a remuneração mínima fixada pelo Governo Federal, nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e do art. 146, inciso II da Lei Orgânica do Município, c.c. com o art. 51 da Lei Municipal nº 3.779, de 29 de outubro de 2009, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

**Art. 2º.** As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de novembro de 2012.**

**José Paulo Delgado Júnior  
Prefeito Municipal**

**Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.**

**Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Diretor do Departamento**